

DECRETO Nº 5.546/08 DE 18/03/08

CRIA SERVIÇOS MUNICIPAIS DE FARMÁCIA BÁSICA, LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Nelson Cruz, Prefeito do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e considerando a necessidade de regularizar o funcionamento dos serviços municipais na área da Saúde, com amparo no Art. 100, inciso VIII da Lei Orgânica,

D E C R E T A:

Art. 1º - Ficam criados os serviços municipais de Farmácia Básica e Laboratório de Análises Clínicas, vinculados a área de atuação da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - A Farmácia Básica desenvolverá as seguintes ações:

I – Fornecimento gratuito de medicamentos:

- a) Aos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS
- b) As pessoas de baixa renda regularmente cadastrados no Serviço Social do Município.

II – Fornecerá unicamente medicamentos da assistência farmacêutica recomendados pelo Ministério da Saúde, Secretaria Estadual da Saúde e Conselho Municipal de Saúde.

Art. 3º - É proibida a venda de qualquer medicamento na Farmácia Básica.

Art. 4º - A Farmácia Básica, terá como responsável técnico, um farmacêutico com registro no CRF – Conselho Regional de Farmácias.

Art. 5º - Os serviços de laboratório de análise clínica serão desenvolvidos junto a Unidade de Saúde – PAN, com responsabilidade técnica de um Bioquímico, inscrito no CRF – Conselho Regional de Farmácia.

Art. 6º - As análises mencionadas no Art. 5º, serão prestadas de forma gratuita e realizadas mediante requisição de médico credenciado pelo SUS.

Art. 7º - Os encargos decorrentes deste Decreto, serão suportados por dotações orçamentárias do Fundo Municipal de Saúde.

Art. 8º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Campos Novos, registrado e publicado o presente Decreto em,
18 de março de 2008.

Nelson Cruz
Prefeito Municipal